



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR NO PADRÃO MERCOSUL

2. FUNDAMENTAÇÃO:

É OBRIGATÓRIO O EMPLACAMENTO NO MODELO MERCOSUL PARA REGULARIZAR AS MOTOCICLETAS, PERMITINDO A CIRCULAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	6	UNID	015.001.2507	PLACA DE IDENTIFICACAO VEICULAR (MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR) ESTAMPADA, NO PADRAO MERCOSUL, NAS DIMENSOES: 200MM (± 2MM) X 170MM (± 2MM). AS ESPECIFICACOES DEVERAO ATENDER RESOLUCAO VIGENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO CONTRAN, E SUAS ALTERACOES.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A localidade do fornecedor deverá ser próxima do Município ocasionando redução nos custos de transporte e deslocamento das motocicletas até o local do emplacamento, o que contribui para a economia de recursos públicos

Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido / executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo da prestação de serviço será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.



6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Abel Aparecido Junior
- Cargo: Assistente de Diretoria

7. PAGAMENTO:

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados)

Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura,



encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 202(4):	181
Unidade Orçamentária:	01.00.00
Unidade Executora:	.01.06.00
Função / Sub Função:	01.06.01
Programa:	08.1220015.2521
Classificação Econômica:	510.0000
DR :	01

13. MEDIÇÃO:

A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Quando se tratar de convênio, se houver previsão de medição, informar. (Por ex.: o pagamento será liberado após aceite por parte do Convênio Federal/Estadual).

Santa Isabel, 18 de novembro de 2024.

ABEL APARECIDO JUNIOR
Assistente de Diretoria

DANIEL ALVES DE LUCENA
Secretário de Desenvolvimento Social